

Em abril deste ano, o STF suspendeu trecho da MP 927, que não considerava o coronavírus doença ocupacional.

Foi publicada no DOU desta terça-feira, 1, a portaria [2.309/20](#), que atualiza a lista de doenças relacionadas ao trabalho. Com a atualização, a covid-19 passa a ser considerada “doença ocupacional”.

Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).

<i>Coronavírus SARS-CoV-2 em atividades de trabalho</i>	<i>U07.1</i>	<i>Doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)</i>
---	--------------	--

Segundo a norma, a lista será revisada no prazo máximo de cinco anos, observado o contexto epidemiológico nacional e internacional.

STF

Em abril deste ano, os ministros do STF [suspenderam](#) trecho da MP 927 que deixava de considerar a covid-19 doença ocupacional.

Naquela ocasião, o ministro Alexandre de Moraes entendeu que era "extremamente ofensivo" para inúmeros trabalhadores de atividades essenciais, que estão expostos ao vírus, a norma que não considerava o coronavírus como uma doença relacionada ao trabalho.

Fonte: Migalhas, em 01.09.2020